



MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº 002/2021**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

*Considerando* a impossibilidade da realização das consultas eleitorais presenciais, como definido no Estatuto da UFF e regulamentado pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF devido a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

*Considerando* a **Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020**, que regulamenta o Art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução CUV nº 104/1997) aprovado pelo CUV, em seção realizada no dia 10/11/1997, o qual dispõe que “*É admissível à utilização de processos eletrônicos na votação e na apuração e, quando tal ocorrer, a Comissão Eleitoral competente baixará as instruções necessárias*”;

*Considerando* a **Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020**, que estabelece normas e procedimentos para a organização, realização e apuração da consulta junto à comunidade universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line, utilizando Sistema de Votação, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFF) e aprovado pelo CUV;

*Considerando* a **Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020**, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária;

**DECIDE:**

**APROVAR** o *Sistema de Votação Eletrônica* **HELIOS VOTING** para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

\*\*\*\*\*

Niterói, 03 de fevereiro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS  
**Presidente no Exercício**